

**EDITAL Nº 12/UNOESC-R/2016**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuar no Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo externo de professor Doutor, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** As inscrições estarão abertas no período de **14 de março a 01 de abril de 2016**, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, ou via postal, por meio de SEDEX, endereçado ao Mestrado em Ciência e Biotecnologia, Rua Paese - 198, Bairro Universitário, CEP 89560-000, Videira - SC

**Art. 2º** São condições para inscrição:

I- Título de Doutor em Programa *Stricto sensu* recomendado pela CAPES, ou reconhecido no Brasil, com produção científica e linha de pesquisa em uma das seguintes Áreas do Programa: Biotecnologia aplicada à agroindústria e saúde (02 vagas) e Biotecnologia Ambiental (01 vaga).

II- Comprovar publicação científica de no mínimo 300 pontos em periódicos com classificação Qualis Capes na Área de Biotecnologia: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/qualis> contados a partir de 2014.

III- Declarar disponibilidade de 28 (vinte e oito) horas para compor o quadro do Núcleo de Docente Permanente do Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&B junto às dependências do Núcleo de Biotecnologia, compreendendo as atividades de docência no Programa, realização de pesquisa científica, publicação, orientação de trabalhos de conclusão final de curso e realização de trabalhos técnicos/tecnológicos condizentes com as linhas de pesquisa do Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&B.

(<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-biotecnologia/linhas-de-pesquisa-do-programa>).

IV - Apresentar projeto de pesquisa para desenvolvimento nas dependências do Núcleo de Biotecnologia e inserção no Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&B, conforme estrutura e instruções constante do Anexo IV;

V - Estar apto para iniciar as atividades na sede do Programa de Mestrado em Ciência e Biotecnologia –C&B no Núcleo de Biotecnologia da Unoesc, Campus de Videira-SC.

**Art. 3º** A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II), à disposição na Unoesc, no endereço citado no art. 1º, ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Constituem documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia impressa e atualizada (em 2016) do Curriculum Lattes (CNPq); acompanhada de fotocópia dos comprovantes de atividades e produção científica relacionadas no Anexo III deste Edital;
- d) Projeto de Pesquisa e inserção no Mestrado em Ciência e Biotecnologia, em consonância com a estrutura e instruções constantes do Anexo IV.

§ 1º. A comprovação da publicação científica, nos termos do item III do art. 2º, dar-se-á por meio de fotocópia dos produtos (Artigos Científicos), e com indicação do endereço eletrônico do periódico da edição no qual tenha sido publicado.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, solicitar que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovem as informações contidas no Currículo Lattes.

§ 3º. Informações incompletas constantes do Curriculum Lattes implicarão na não pontuação.

**Art. 5º** A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unidade de Videira ou, ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no **Banco BB, Agência 0403-0, Conta Corrente Identificada nº 3143-7, Código Identificador: CPF do depositante**, no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor da Secretaria do Mestrado da Unoesc – Unidade de Videira, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3533-4445. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento com data posterior ao término da inscrição.

**Art. 6º** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

**Art. 7º** Caberá à Comissão de Seleção a análise e o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, observados os critérios constantes neste Edital.

**Art. 8º** A homologação das inscrições será publicada no endereço: <<http://www.unoesc.edu.br>>, conforme o cronograma do Anexo I do presente Edital.

**Art. 9º** O indeferimento da inscrição será comunicado ao candidato por e-mail, e caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**Art. 10** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre os pedidos de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

### **DAS VAGAS**

**Art. 11** O Programa de Pós-graduação – Mestrado em Ciência e Biotecnologia, dispõe de 03 vagas de Professor Assistente 3, nível I, com 28h destinadas a atividades de ensino no Programa de Mestrado, a orientações, à pesquisa, à publicação e à realização de trabalhos técnicos/tecnológicos no Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&B. para as seguintes Áreas de Pesquisa:

I - 01 (uma) vaga para a Área de Pesquisa: Biotecnologia Aplicada à Agroindústria e Saúde, para docente com titulação mínima de Doutor em Biotecnologia Vegetal com pesquisas em Micropropagação vegetal;

II - 01 (uma) vaga para a Área de Pesquisa: Biotecnologia Aplicada à Agroindústria e Saúde, para docente com titulação mínima de Doutor em Biotecnologia ou Biologia Molecular, com pesquisas voltadas à saúde humana ou animal;

II - 01 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa: Biotecnologia Ambiental, para docente com titulação mínima de Doutor em Biotecnologia ou Química ambiental ou Ciências Biológicas, com pesquisas voltadas à biorremediação ambiental no tratamento de efluentes e de resíduos sólidos.

**Parágrafo único.** O profissional selecionado que vier a ser contratado poderá, de acordo com a necessidade da Unoesc e disponibilidade pessoal, completar a sua carga horária em até 40 horas semanais, com 8 horas aula, no mínimo, nos cursos de Graduação, e 4 horas aula em Pós-graduação lato sensu, ou com 12 horas de atividades nos cursos de Graduação.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 12** A remuneração inicial do professor doutor será de R\$ 38,24 (trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) a hora-aula, que deve ser multiplicado pelas horas-aula trabalhadas e por 5,25 semanas, considerado o repouso remunerado.

**Parágrafo único.** Como exemplo, um professor com 40 horas semanais de trabalho perceberá mensalmente o salário bruto de R\$ 8.030,40 (40 horas semanais x 5,25 semanas x R\$ 38,24).

**Art. 13** O professor selecionado, que vir a ser contratado, será remunerado na condição de professor horista.

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 14** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**Art. 15** A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros, integrantes do corpo docente Permanente do Mestrado em Ciência e Biotecnologia, incluindo-se o coordenador do Programa.

### **DA SELEÇÃO**

**Art. 16** Publicada a homologação das inscrições e julgados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará sobre a seleção dos candidatos, nos termos do Anexo III.

**Art. 17** Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem pontuação final igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pontos em produção científica, e que tenham obtido além dessa pontuação, no mínimo, 10 (dez) pontos na avaliação do Projeto de Inserção no Mestrado, conforme anexo IV.

**Art. 18** A Comissão poderá requerer entrevista presencial com o(s) candidato(s), para esclarecimentos acerca das informações documentais, sem implicação em pontuação específica além da pontuação constante no Anexo III.

**Art. 19** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos homologados, o critério de desempate será por idade, classificando-se o candidato mais idoso.

**Art. 20** Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

**Art. 21** Compete à Comissão de Seleção proceder à análise e decidir sobre o recurso em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando-a ao interessado.

**Parágrafo único.** No caso de haver acolhimento de recurso, ocorrerá nova publicação do resultado definitivo da seleção.

**Art. 22** A chamada do candidato obedecerá a ordem de classificação final da seleção.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo, do candidato convocado para assumir vaga, ou a não aceitação da vaga, acarretará no cancelamento da sua classificação, e em consequência, será chamado o candidato a seguir, obedecendo à ordem de classificação.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23** A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Unoesc/Funoesc.



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Art. 24** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**Art. 25** A inverdade de qualquer informação fornecida pelo candidato implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

**Art. 26** Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Joaçaba/SC, 08 de março de 2016.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
1. Período de realização de inscrições pelos candidatos	<b>14 a 01/04/2016</b>
2. Homologação de inscrições e publicação	<b>04/04/2016</b>
3. Recursos sobre a homologação de inscrições	<b>até 06/04/2016</b>
4. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação das inscrições	<b>07/04/2016</b>
5. Processo de análise e classificação dos candidatos	<b>07/04/2016</b>
6. Publicação do resultado do processo de seleção	<b>08/04/2016</b>
7. Recursos do resultado do processo de seleção	<b>até 12/04/2016</b>
8. Análise dos eventuais recursos sobre a homologação do resultado	<b>13/04/2016</b>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° /UNOESC-R/2016**

**I – Dados da Vaga**

Curso de Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&B

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF n°	
Título de Eleitor n°	
Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade	
CEP	
Estado	
Telefone(s)	
E-mail	
Título Doutor / Universidade	
Link do currículo lattes	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**
**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO PROJETO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Curso de Mestrado em Ciência e Biotecnologia – C&amp;B

<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado em área exigida no Edital	20 pontos	
Doutorado em área correlatas	05 pontos	
Pós-doutorado concluído	05 pontos	
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Docência em cursos de graduação na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1 ponto por ano	
Docência em cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	1,5 pontos por ano	
Docência em cursos de mestrado e/ou doutorado na área de conhecimento do mestrado que oferta a vaga visada.	3,0 pontos por ano	
Orientação de tese de doutorado aprovada	2,5 pontos por tese	
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação	
Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica concluída.	1,5 pontos cada	
Orientação de trabalho de conclusão de curso – TCC ou monografia de graduação ou especialização <i>lato sensu</i> .	1 ponto cada	
Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado.	0,5 ponto cada	
<b>TOTAL</b>		
<b>III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA – A partir de 2014 – Analisado exclusivamente pelo Qualis Área Biotecnologia Capes ou Fator de impacto JCR 2013-2014</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A1 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	100 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis A2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	85 pontos por Artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B1 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	70 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com	55 pontos por artigo	

classificação Qualis B2 na área de conhecimento do respectivo mestrado.		
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B3 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	40 pontos por artigo	
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis B4 na área de conhecimento do respectivo mestrado.	20 pontos por artigo	
Publicação de livro na área de conhecimento requerida, com ISBN –Autor/organizador	40 pontos por livro	
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida.	20 pontos por capítulo	
Produção Tecnológica na forma de consultoria e/ou assessoria na área de conhecimento do respectivo mestrado.	10 pontos por produção	
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida.	2 pontos por trabalho	
Produção técnica na forma de avaliação de artigos, projetos, pareceres técnicos e outros.	1 ponto por trabalho	
Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida.	1 ponto por relatório	
<b>TOTAL</b>		
<b>IV – PROJETO DE INSERÇÃO NO MESTRADO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
Alinhamento das pesquisas do candidato com a área de concentração e as linhas de pesquisa do respectivo mestrado.	Max. 20 pontos: elevada adequação Min. 10 pontos: mediana adequação zero: baixa adequação	
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) nas pesquisas do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa.		
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o respectivo mestrado.		
<b>TOTAL</b>		

Banca Examinadora:


**ANEXO IV**

**ESTRUTURA E INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSERÇÃO  
NO MESTRADO EM CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA – C&B**

- a) O projeto deverá conter no mínimo 3 e no máximo 6 páginas usando processador de texto word com letras em fonte arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.
- b) No cabeçalho deverão constar os nomes: candidato e área cuja vaga esteja pleiteando.
- c) Neste projeto o candidato irá discorrer sobre suas experiências em pesquisa, bem como projetar o trabalho que se propõe desenvolver junto às dependências do Núcleo de Biotecnologia da Unoesc Campus de Videira, caso seja selecionado para atuar no mestrado, cuja vaga esteja pleiteando.
- d) O projeto será composto de três itens:

**1- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA;**

Neste item, o candidato deverá discorrer sobre as Principais pesquisas que desenvolveu nos últimos 3 anos e o alinhamento destas à área de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do mestrado que pretende integrar.

**2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ASPECTOS METODOLÓGICOS;**

Neste item, o candidato deverá discorrer sobre as bases teóricas e metodológicas que orientam suas pesquisas, justificando a adequação destas à sua inserção no mestrado visado.

**3- PLANO DE TRABALHO E METAS DE PUBLICAÇÃO NO MESTRADO PARA OS PRIMEIROS 02 ANOS.**

Neste item, o candidato deverá apresentar um Plano de trabalho a ser desenvolvido nos próximos 2 anos, inclusive descrevendo possibilidades de publicações e de apresentação de projetos de pesquisa a órgãos de financiamento. Uma lista de no máximo 7 referências bibliográficas também deverá constar ao final do plano.